

ANEXO
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

6,00							35.242,22	422.906,64	
Intérprete de Libras									
Grupo	ITEM	Serviço	Carga Horária SEMANAL	Diurno/ Noturno	Unidade	Nº de postos	Mensal POR POSTO (valor unitário)	Valor TOTAL Mensal (Nº de postos x valor unitário)	Valor ANUAL (Total mensal x 12 meses)
8	25	Intérprete de Libras	20h	Diurno	Feliz	2	5.051,32	10.102,64	121.231,68
8	26	Intérprete de Libras	20h	Noturno	Feliz	2	5.041,31	10.082,62	120.991,44
8	27	Intérprete de Libras	30h	Diurno	Feliz	1	7.199,14	7.199,14	86.389,68
8	28	Intérprete de Libras	30h	Noturno	Feliz	1	7.857,82	7.857,82	94.293,84
TOTAL						6,00		35.242,22	422.906,64
		Serviço	Horária	Noturno	TOTAL				
		Intérprete de Libras	20h	Diurno	2				
		Intérprete de Libras	20h	Noturno	2				
		Intérprete de Libras	30h	Diurno	1				
		Intérprete de Libras	30h	Noturno	1				
					6				

Sal. Base/HORA	20,9313
20h/sem ou 100h/mês	20h 2093,13
30h/sem ou 150h/mês	30h 3139,70

		Horas		VT	VL	Município	ISS	
CBO	CCT	Salário-bas (Ad. Noturno)						
2614-25	NÃO HÁ CCT	2.093,13		11,00	12,71	FELIZ/RS	3%	
2614-25	NÃO HÁ CCT	2.093,13	0,50	11,00	12,71	FELIZ/RS	3%	
2614-25	NÃO HÁ CCT	3.139,70		11,00	12,71	FELIZ/RS	3%	
2614-25	NÃO HÁ CCT	3.179,70	0,50	11,00	12,71	FELIZ/RS	3%	422.906,64

422.906,64

ANEXO do Pregão nº 56/2023
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.004621/2023-51	
Licitação nº:		Pregão IFRS nº 56/2023	
Dia: 17/01/2024			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	Dia: 31/01/2024	
B	Município/UF	FELIZ/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
	Grupo	ITEM	Serviço
	8	25	Intérprete de Libras
			Carga Horária
			20h
			Diurno/Noturno
			Diurno
			Unidade
			Feliz
			Nº de postos
			2
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Intérprete de Libras
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2614-25
3	Salário Base (SB) - para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"		2.093,13
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Intérprete de Libras
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		-
6	Valor do salário x hora - VSH = (Valor do salário base / horas mensais)		20,93
7	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%		4,19
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado			
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Horas
A	Salário-Base (valor para somente 1 profissional) para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"		2.093,13
D	Adicional Noturno (_ h) Cálculo do valor: AN x _ h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (xxh) Cálculo do valor: VSH x 1,2 x _ h/7h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno		0,00
F	Outros (especificar)		
Total			2.093,13
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17		174,36
B	Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). Na prorrogação, será excluído o item Férias (9,075%) em cumprimento da Nota 3, permanecendo somente o Adicional de Férias (3,025%)		253,27
Total			427,63
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: As Férias e o Adicional de Férias contidos no Submódulo 2.1 correspondem a 9,075% e 3,025%, respectivamente, do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no somatório de Férias + 1/3 de Férias (9,075% + 3,025%). Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/21, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)
A	INSS		20,00%
B	Salário Educação		2,50%
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP RAT = 3% FAP = 1,0000		3,0000%
D	SESC ou SESI		1,50%
			Valor (R\$)
			504,15
			63,02
			75,62
			37,81

E	SENAC ou SENAI	1,00%	25,21
F	SEBRAE	0,60%	15,12
G	INCRA	0,20%	5,04
H	FGTS	8,00%	201,66
Total		36,8000%	927,63

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$	358,41
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 11,00	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Lanche	Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,19\%)]$	226,49
	B.1) Valor do auxílio-alimentação:	R\$ 12,71	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Plano de Benefício Social Familiar - FEEAC/RS		24,10
E	Outros (especificar)		-
Total			609,00

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	427,63
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	927,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários	609,00
Total		1.964,26

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $[(Rem/12 + 13^\circ/12 + (Férias + 1/3 Férias)/12) \times (30/30=1) \times 5\% \text{ de rotatividade anual} - \text{Os reflexos de } 13^\circ, F \text{ e } 1/3F \text{ são referentes a 1 mês de APInd} - \text{Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.}]$	10,50
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,84
C	Aviso Previo Trabalhado Cálculo do valor= $[(Rem/30) \times 7]/12 \text{ meses do contrato} \times 100\% \text{ dos empregados} - \text{ao final do contrato}$	40,70
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	14,98
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 83,73
Total		150,75

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.				
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (menos VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto: 1) o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS; e 2) Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho, que têm cálculos diferenciados, conforme consta nesses itens de custo.				
MÓD 1 =	2.093,13	MÓD 2 (sem VA e VT) = 1.379,36	MÓD 3 = 150,75	3.623,24

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Na presente contratação não está prevista a substituição em caso de férias do titular, uma vez que as férias deverão ser gozadas no período de recesso escolar.	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$	10,06
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}]/12 \times 1,5\%$	0,75
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30 \times 0,97 \text{ dias}]/12$	9,76
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $[(Férias + Férias / 3) + SUB2.2 \times (Férias + Férias / 3)] \times (4/12)] \times 2\% + [(FGTS \times Rem + SUB 2.2 \times 13^\circ + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$ Não incide Contribuição Previdenciária Patronal (INSS + 3ªs entidades) sobre a Remuneração da empregada residente nos 4 meses de Afastamento, conforme Solução de Consulta Cosit/RFB nº 27/2023, publicada na pág. 20 da Seção 1 do DOU de 09/02/2023. A Remuneração e o 13º da empregada residente poderão ser compensados, por isso não constam da fórmula.	5,02

F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias} / 12$		30,19	
Total			55,78	
Módulo 5 – Insumos Diversos				
5	Insumos diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes (calça e camiseta)		19,63	
C	Equipamentos (relógio ponto)		0,00	
D	Outros (especificar)		0,00	
Total			19,63	
Nota: Valores mensais por empregado.				
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos				
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)	
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.283,55	
A	Custos Indiretos	5,89%	252,24	
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.535,79	
B	Lucro	3,96%	179,62	
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.715,41	
C	Tributos	-	-	
	C.1 Tributos Federais (Lucro Presumido)	-	-	
	a) Cofins	3,00%	151,54	
	b) PIS	0,65%	32,83	
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-	
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-	
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-	
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-	
	a) ISS % conforme município onde os serviços serão prestados	3,00%	151,54	
Total			767,77	
Percentual Total e Valor Total de Tributos		6,65%	335,91	
Base de Cálculo para os Tributos Cálculo dos Tributos = $(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})}) \times \text{Alíquota do Tributo}$				
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.				
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.093,13	
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.964,26	
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		150,75	
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		55,78	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		19,63	
Subtotal (A + B + C + D + E)			4.283,55	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		767,77	
Valor Total por Empregado			5.051,32	
Valor mensal do serviço (Total por empregado x nº de postos)		R\$ 10.102,64		
Número de meses do contrato		12		
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)		R\$ 121.231,68		
QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)				
Tipo de Mão de Obra			Quantidade de Pessoal	
Intérprete de Libras			2	
COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS (1)				
DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL UNIT. TOTAL	CUSTO MENSAL
CALÇA	unidade	2	57,80 R\$ 115,60	R\$ 9,63
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	30,00 R\$ 120,00	R\$ 10,00

Total do Custo de Uniformes						R\$ 235,60	R\$ 19,63
EQUIPAMENTOS	Unidade	Quant.	Depreciação (em meses)	Quantidade Anual	Valor Unitário	Custo anual	Custo mensal

(1) Valores de referência obtidos através dos relatórios gerados no PAINEL DE PREÇOS (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 24.08.2023

ANEXO do Pregão nº 56/2023
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.004621/2023-51	
Licitação nº:		Pregão IFRS nº 56/2023	
Dia: 17/01/2024			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	Dia: 31/01/2024	
B	Município/UF	FELIZ/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
	Grupo	ITEM	Serviço
	8	26	Intérprete de Libras
			Carga Horária
			20h
			Diurno/Noturno
			Noturno
			Unidade
			Feliz
			Nº de postos
			2
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Intérprete de Libras
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2614-25
3	Salário Base (SB) - para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"		2.093,13
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Intérprete de Libras
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		-
6	Valor do salário hora - VSH = (Valor do salário base / horas mensais)		20,93
7	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%		4,19
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.			
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado			
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Horas
A	Salário-Base (valor para somente 1 profissional) para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"		2.093,13
D	Adicional Noturno (_h) Cálculo do valor: AN x _h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno		0,5
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (xxh) Cálculo do valor: VSH x 1,2 x _h/7h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno		0,5
F	Outros (especificar)		
Total			2.178,69
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%
B	Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). Na prorrogação, será excluído o item Férias (9,075%) em cumprimento da Nota 3, permanecendo somente o Adicional de Férias (3,025%)		12,10%
Total			445,10
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.			
Nota 2: As Férias e o Adicional de Férias contidos no Submódulo 2.1 correspondem a 9,075% e 3,025%, respectivamente, do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no somatório de Férias + 1/3 de Férias (9,075% + 3,025%).			
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/21, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)
A	INSS		20,00%
B	Salário Educação		2,50%
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP RAT = 3% FAP = 1,0000		3,0000%
D	SESC ou SESI		1,50%
E	SENAC ou SENAI		1,00%
F	SEBRAE		0,60%

G	INCRA		0,20%	5,25
H	FGTS		8,00%	209,90
Total			36,8000%	965,55
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..				
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$		358,41
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:		R\$ 11,00	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:		2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens		22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base		6,00%	
B	Auxílio-Lanche	Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,19\%)]$		226,49
	B.1) Valor do auxílio-alimentação:		R\$ 12,71	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação		22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação		19,00%	
C	Assistência Médica e Familiar			0,00
D	Plano de Benefício Social Familiar - FEEAC/RS			24,10
E	Outros (especificar)			-
Total				609,00
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.				
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			445,10
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			965,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários			609,00
Total				2.019,65
Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
3	Provisão para Rescisão			Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do valor = $[Rem/12 + 13^\circ/12 + (Férias + 1/3 Férias)/12] \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.		10,93
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			0,87
C	Aviso Previo Trabalho	Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato		42,36
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalho			15,59
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalho e sobre o Aviso Prévio Indenizado	Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	87,15
Total				156,90
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.				
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): $BCCPA = \text{MÓDULO 1} + \text{MÓDULO 2 (menos VA e VT)} + \text{MÓDULO 3}$ - exceto: 1) o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS; e 2) Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho, que têm cálculos diferenciados, conforme consta nesses itens de custo.				
MÓD 1 =	2.178,69	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.434,75	MÓD 3 = 156,90
				3.770,34
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais				
4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Na presente contratação não está prevista a substituição em caso de férias do titular, uma vez que as férias deverão ser gozadas no período de recesso escolar.			0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais			10,47
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade			0,79
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho			10,16
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade			5,21
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença			31,42

Total		58,05
Módulo 5 – Insumos Diversos		
5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (calça e camiseta)	19,70
C	Equipamentos (relógio ponto)	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
Total		19,70

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.432,99
A	Custos Indiretos	3,07%	136,00
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.568,99
B	Lucro	3,00%	137,07
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.706,06
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (Simples Nacional - Anexo IV Faixa XI)	-	-
	a) Cofins	3,00%	151,24
	b) PIS	0,65%	32,77
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS % conforme município onde os serviços serão prestados	3,00%	151,24
Total			608,32
Percentual Total e Valor Total de Tributos		6,65%	335,25
Base de Cálculo para os Tributos Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.178,69
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.019,65
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	156,90
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	58,05
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	19,70
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.432,99
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	608,32
Valor Total por Empregado		5.041,31

Valor mensal do serviço (Total por empregado x n° de postos)	R\$ 10.082,62
Número de meses do contrato	12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x n° de meses do contrato)	R\$ 120.991,44

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN n° 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	2

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS (1)

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	58,20	R\$ 116,40	R\$ 9,70
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	30,00	R\$ 120,00	R\$ 10,00
Total do Custo de Uniformes				R\$ 236,40	R\$ 19,70

EQUIPAMENTOS	Unidade	Quant.	Depreciação (em meses)	Quantidade Anual	Valor Unitário	Custo anual	Custo mensal

(1) Valores de referência obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 24.08.2023

ANEXO do Pregão nº 56/2023
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:				23419.004621/2023-51				
Licitação nº:				Pregão IFRS nº 56/2023				
Dia: 17/01/2024								
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)								
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)						Dia: 31/01/2024	
B	Município/UF						FELIZ/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo						NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual						12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO								
	Grupo	ITEM	Serviço	Carga Horária	Diurno/Noturno	Unidade	Nº de postos	
	8	27	Intérprete de Libras	30h	Diurno	Feliz	1	
1. MÓDULOS								
Mão de obra								
Mão de obra vinculada à execução contratual								
Dados para composição dos custos referente à mão de obra								
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)						Intérprete de Libras	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)						2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"						3.139,70	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)						Intérprete de Libras	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)						-	
6	Valor do salário hora - VSH = (Valor do salário base / horas mensais)						20,93	
7	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%						4,19	
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado								
Módulo 1: Composição da Remuneração								
1	Composição da Remuneração						Horas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 profissional) para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"							3.139,70
D	Adicional Noturno (_h) Cálculo do valor: AN x _h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno						-	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (xxh) Cálculo do valor: VSH x 1,2 x _h/7h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno						-	0,00
F	Outros (especificar)							
Total								3.139,70
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.								
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários								
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias								
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias							Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17						8,33%	261,54
B	Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). . Na prorrogação, será excluído o item Férias (9,075%) em cumprimento da Nota 3, permanecendo somente o Adicional de Férias (3,025%)						12,10%	379,90
Total								641,44
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: As Férias e o Adicional de Férias contidos no Submódulo 2.1 correspondem a 9,075% e 3,025%, respectivamente, do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no somatório de Férias + 1/3 de Férias (9,075% + 3,025%). Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/21, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.								
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)								
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições						Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS						20,00%	756,23
B	Salário Educação						2,50%	94,53
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP RAT = 3% FAP = 1,0000						3,0000%	113,43
D	SESC ou SESI						1,50%	56,72
E	SENAC ou SENAI						1,00%	37,81
F	SEBRAE						0,60%	22,69

G	INCRA		0,20%	7,56	
H	FGTS		8,00%	302,49	
Total			36,8000%	1.391,46	
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..					
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)	
A	Transporte	Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]		295,62	
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 11,00		-	
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00			
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22			
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%			
B	Auxílio-Lanche	Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-0,19%)]		226,49	
	B.1) Valor do auxílio-alimentação:	R\$ 12,71		-	
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22			
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%			
C	Assistência Médica e Familiar			0,00	
D	Plano de Benefício Social Familiar - FEEAC/RS			24,10	
E	Outros (especificar)			-	
Total				546,21	
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.					
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			641,44	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			1391,46	
2.3	Benefícios Mensais e Diários			546,21	
Total				2.579,11	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão					
3	Provisão para Rescisão			Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12 + (Férias + 1/3 Férias)/12] x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.			15,75	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			1,26	
C	Aviso Previo Trabalho Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato			61,05	
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalho			22,47	
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalho e sobre o Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017		4,00%	125,59	
Total				226,12	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente					
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.					
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (menos VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto: 1) o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS; e 2) Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho, que têm cálculos diferenciados, conforme consta nesses itens de custo.					
MÓD 1 =	3.139,70	MÓD 2 (sem VA e VT)	2.057,00	MÓD 3 = 226,12	5.422,82
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais					
4.1	Substituto nas Ausências Legais				Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Na presente contratação não está prevista a substituição em caso de férias do titular, uma vez que as férias deverão ser gozadas no período de recesso escolar.				0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12				15,06
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%				1,13
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		Cálculo do valor = [(BCCPA)/30x0,97 dias]/12		14,61
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = [((Férias + Férias / 3) + SUB2.2 x (Férias + Férias / 3)) x (4/12)] x 2% + [(FGTS x Rem + SUB 2.2 x 13º + SUB2.3 – VA – VT + MÓD3) x (4/12)] x 2% Não incide Contribuição Previdenciária Patronal (INSS + 3ªs entidades) sobre a Remuneração da empregada residente nos 4 meses de Afastamento, conforme Solução de Consulta Cosit/RFB nº 27/2023, publicada na pág. 20 da Seção 1 do DOU de 09/02/2023. A Remuneração e o 13º da empregada residente poderão ser compensados, por isso não constam da fórmula.				7,44
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias]/12				45,19

Total		83,43
Módulo 5 – Insumos Diversos		
5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (calça e camiseta)	19,42
C	Equipamentos (relógio ponto)	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
Total		19,42

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	6.047,78
A	Custos Indiretos	6,85%	414,15
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	6.461,93
B	Lucro	4,00%	258,48
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	6.720,41
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (Lucro Presumido)	-	-
	a) Cofins	3,00%	215,97
	b) PIS	0,65%	46,79
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS % conforme município onde os serviços serão prestados	3,00%	215,97
Total			1.151,36
Percentual Total e Valor Total de Tributos		6,65%	478,73
Base de Cálculo para os Tributos Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.139,70
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.579,11
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	226,12
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	83,43
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	19,42
Subtotal (A + B + C + D + E)		6.047,78
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.151,36
Valor Total por Empregado		7.199,14

Valor mensal do serviço (Total por empregado x n° de postos)	R\$ 7.199,14
Número de meses do contrato	12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x n° de meses do contrato)	R\$ 86.389,68

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN n° 5/2017)	
Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	1
COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS (1)	

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	56,50	R\$ 113,00	R\$ 9,42
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	30,00	R\$ 120,00	R\$ 10,00
Total do Custo de Uniformes				R\$ 233,00	R\$ 19,42

EQUIPAMENTOS	Unidade	Quant.	Depreciação (em meses)	Quantidade Anual	Valor Unitário	Custo anual	Custo mensal

(1) Valores de referência obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 24.08.2023

ANEXO do Pregão nº 56/2023
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:				23419.004621/2023-51				
Licitação nº:				Pregão IFRS nº 56/2023				
Dia: 17/01/2024								
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)								
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)						Dia: 31/01/2024	
B	Município/UF						FELIZ/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo						NÃO HÁ CCT	
D	Número de meses de execução contratual						12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO								
	Grupo	ITEM	Serviço	Carga Horária	Diurno/Noturno	Unidade	Nº de postos	
	8	28	Intérprete de Libras	30h	Noturno	Feliz	1	
1. MÓDULOS								
Mão de obra								
Mão de obra vinculada à execução contratual								
Dados para composição dos custos referente à mão de obra								
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)						Intérprete de Libras	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)						2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"						3.139,70	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)						Intérprete de Libras	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)						-	
6	Valor do salário/hora - VSH = (Valor do salário base / horas mensais)						20,93	
7	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%						4,19	
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado								
Módulo 1: Composição da Remuneração								
1	Composição da Remuneração					Horas	Valor (R\$)	
A	Salário-Base (valor para somente 1 profissional) para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"						3.139,70	
D	Adicional Noturno (_h) Cálculo do valor: AN x _h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno					0,5	46,09	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (xxh) Cálculo do valor: VSH x 1,2 x _h/7h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno					0,5	39,47	
F	Outros (especificar)							
Total						3.225,26		
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.								
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários								
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias								
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias					Valor (R\$)		
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17					8,33%	268,66	
B	Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). . Na prorrogação, será excluído o item Férias (9,075%) em cumprimento da Nota 3, permanecendo somente o Adicional de Férias (3,025%)					12,10%	390,26	
Total						658,92		
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2: As Férias e o Adicional de Férias contidos no Submódulo 2.1 correspondem a 9,075% e 3,025%, respectivamente, do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no somatório de Férias + 1/3 de Férias (9,075% + 3,025%). Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/21, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.								
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)								
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS					20,00%	776,84	
B	Salário Educação					2,50%	97,10	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP RAT = 3% FAP = 1,0000					3,0000%	116,53	
D	SESC ou SESI					1,50%	58,26	
E	SENAC ou SENAI					1,00%	38,84	
F	SEBRAE					0,60%	23,31	

G	INCRA	0,20%	7,77
H	FGTS	8,00%	310,73
Total		36,8000%	1.429,38
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..			
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$	295,62
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 11,00	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%	
B	Auxílio-Lanche	Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,19\%)]$	226,49
	B.1) Valor do auxílio-alimentação:	R\$ 12,71	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Plano de Benefício Social Familiar - FEEAC/RS		24,10
E	Outros (especificar)		-
Total			546,21
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.			
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		658,92
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		1429,38
2.3	Benefícios Mensais e Diários		546,21
Total			2.634,51
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $[(Rem/12 + 13^\circ/12 + (Férias + 1/3 Férias)/12) \times (30/30=1) \times 5\% \text{ de rotatividade anual} - \text{Os reflexos de } 13^\circ, F \text{ e } 1/3F \text{ são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.}]$		16,18
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		1,29
C	Aviso Previo Trabalho Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7] / 12 \text{ meses do contrato} \times 100\% \text{ dos empregados - ao final do contrato}$		62,71
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalho		23,08
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalho e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	129,01
Total			232,27
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.			
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (menos VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto: 1) o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS; e 2) Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho, que têm cálculos diferenciados, conforme consta nesses itens de custo.			
MÓD 1 =	3.225,26	MÓD 2 (sem VA e VT) =	2.112,40
MÓD 3 =	232,27		5.569,93
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Na presente contratação não está prevista a substituição em caso de férias do titular, uma vez que as férias deverão ser gozadas no período de recesso escolar.		0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$		15,47
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12 \times 1,5\%$		1,16
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $[(BCCPA) / 30 \times 0,97 \text{ dias}] / 12$		15,01
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $[(Férias + Férias / 3) + SUB2.2 \times (Férias + Férias / 3) \times (4/12)] \times 2\% + [(FGTS \times Rem + SUB 2.2 \times 13^\circ + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$ Não incide Contribuição Previdenciária Patronal (INSS + 3ªs entidades) sobre a Remuneração da empregada residente nos 4 meses de Afastamento, conforme Solução de Consulta Cosit/RFB nº 27/2023, publicada na pág. 20 da Seção 1 do DOU de 09/02/2023. A Remuneração e o 13º da empregada residente poderão ser compensados, por isso não constam da fórmula.		7,65
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(BCCPA) / 30] \times 3 \text{ dias}] / 12$		46,42

Total		85,71
Módulo 5 – Insumos Diversos		
5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (calça e camiseta)	19,86
C	Equipamentos (relógio ponto)	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
Total		19,86

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	6.197,61
A	Custos Indiretos	9,59%	594,32
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	6.791,93
B	Lucro	8,00%	543,35
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	7.335,28
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (Lucro Presumido)	-	-
	a) Cofins	3,00%	235,73
	b) PIS	0,65%	51,08
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS % conforme município onde os serviços serão prestados	3,00%	235,73
Total			1.660,21
Percentual Total e Valor Total de Tributos		6,65%	522,54
Base de Cálculo para os Tributos Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por } 100)} \right) \times \text{Alíquota do Tributo}$			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.225,26
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.634,51
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	232,27
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	85,71
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	19,86
Subtotal (A + B + C + D + E)		6.197,61
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.660,21
Valor Total por Empregado		7.857,82

Valor mensal do serviço (Total por empregado x n° de postos)	R\$ 7.857,82
Número de meses do contrato	12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x n° de meses do contrato)	R\$ 94.293,84

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN n° 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	1

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS (1)

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
CALÇA	unidade	2	59,18	R\$ 118,36	R\$ 9,86
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	30,00	R\$ 120,00	R\$ 10,00
Total do Custo de Uniformes				R\$ 238,36	R\$ 19,86

EQUIPAMENTOS	Unidade	Quant.	Depreciação (em meses)	Quantidade Anual	Valor Unitário	Custo anual	Custo mensal

(1) Valores de referência obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineldeprecos.planejamento.gov.br) em 24.08.2023



Emitido em 19/01/2026

PLANILHA N° Planilha de custos atualizada/2026 - DAP-FLZ (11.01.10.01)
(N° do Documento: 3)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/01/2026 12:48)

JANE MARUSA NUNES LUIZ

CONTADOR

DAP-FLZ (11.01.10.01)

Matrícula: ###546#5

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**
, ano: **2026**, tipo: **PLANILHA**, data de emissão: **19/01/2026** e o código de verificação: **24bbe60d9c**